



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Referência: Projeto de Lei nº: 042/PMMA/2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – DO RELATÓRIO:

Nos termos regimentais, recebemos o Projeto de Lei Ordinária nº **042/PMMA/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivo dispor, em síntese, sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)**, para aquisição de combustível e outros serviços para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, além da contratação de horas máquinas para abertura e limpeza das estradas vicinais do município, para cobrir despesas com serviços de sondagem e topografia, sentenças judiciais e cursos para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para diárias e material e bens para distribuição gratuita para a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito evento do dia das mães, para diárias e material de consumo para a Secretaria de Assistência Social e para equipamento de som para o dia das mães na superintendência de Turismo, de Ministro Andreazza/RO

Projeto de Lei em comento foi lido em Plenário na sessão anterior, realizada nesta Casa de Leis e encaminhado a estas Comissões para análise e parecer.

É o Relatório.

Passamos ao Parecer.

II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada neste dia 12 de maio de 2025, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Finanças e Orçamento, de Obras e Serviços Públicos e de Educação e Saúde e Assistência Social, procederam com a apreciação do projeto epgrafado, de autoria do Poder Executivo Municipal, ocasião em que tomaram a seguinte decisão:

A Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final verificou que a matéria em pauta dispõe da legalidade, da constitucionalidade e da boa técnica, necessárias à sua tramitação, requerendo o seu normal prosseguimento.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

os poderes bem como para bom andamento e à efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal de Ministro Andreazza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes no bojo deste Parecer, é que remetemos ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação do Projeto de Lei em referência.

É o Parecer,

**SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA, EM 12 DE MAIO DE 2025.**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente: Ver. Sadrak de Carvalho

Vice-Presidente: Ver^a. Marcia Aparecida da Silva Cordeiro

Membro: Ver. Alexandre Conte Firme

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: Alexandre Conte Firme

Membro: Ver. Sadrak de Carvalho

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Presidente: Ver. Sadrak de Carvalho

Vice-Presidente: Ver. Alexandre Conte Firme

Membro: Ver. Ademar Iarema